

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT. MA-009/92, em que é requerente NEY SILVEIRA DIAS, Juiz Classista, Representante dos Empregadores da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal-RN, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, aprovar o Ato TRT. GP 023/92 do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, que concedeu ao referido Juiz, aposentadoria com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos do artigos 2º, III , 3º, II, "B" e 4º da Lei Nº6.903/81, de acordo com o disposto no inciso XVII, artigo 21 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

NEY SILVEIRA DIAS